



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CONTRATO DE N.º 014/2021 SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, QUE ENTRE SI CELEBRARAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

CONTRATADO (A)	JAQUELINE SANTOS SILVA				
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	368.418.728-35	RG	52.926.799-8
FUNÇÃO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	09 DE NOVEMBRO DE 2021 » 09 DE NOVEMBRO DE 2022		
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.100,00 (UM MIL CEM REAIS).				
JORNADA DE TRABALHO	8 HORAS DIÁRIAS (40) HORAS SEMANAIS				
LOTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ÍRREGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA				
PROGRAMA/PROJETO	PROCESSO SELETIVO 001/2021				

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça X de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - BA, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.131.569/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sra. **ANA CLÁudia DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia - BA, Brasília, casada, portadora do RG n.º 647185761/SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 655.148.825-00, nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e o(a) **CONTRATADO (A)**, acima mencionado(a), resolve(m), com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, firmar o presente contrato por tempo determinado de prestação de serviços sob **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a contratação do profissional acima qualificado para exercer o cargo de **técnico em enfermagem**, para atender o excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente no desenvolvimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo n.º 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

2.0. Este contrato submete-se ao REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo Administrativo de Seleção Simplificada n.º 001/2021, Edital n.º 001/2021, e será executado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO (A) na forma e condições estabelecidas em Lei, e nas regras aqui expressas.

2.1. Especificamente de acordo a Lei Municipal n.º 1.142/2018 e suas alterações, este contrato figura na hipótese do inciso V, art. 1.º da dita Lei.

2.2. No que couber será aplicado ao presente instrumento as disposições legais previstas para os servidores públicos municipais constantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município de Ibirataia-BA, e supletivamente pela legislação estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia e Governo Federal.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) **CONTRATADO (A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância de acordo o competente e indispensável Processo Administrativo Disciplinar (PAD), resguardada a privacidade do mais amplo direito de defesa e do contraditório por parte do acusado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0. O presente contrato terá o prazo acima indicado, sendo prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao contrato, limitado ao prazo máximo de até um ano.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL/FORMA DE PAGAMENTO

4.0. Pela prestação do serviço ora ajustado ficará devido ao (a) **CONTRATADO (A)** o percentual da remuneração mensal acima especificada, que será pago sempre no final do mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.0. Compete ao **CONTRATANTE** e ao (a) **CONTRATADO (A)** as seguintes responsabilidades:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

I. AO CONTRATANTE:

- exercer a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- orientar, instruir, informar e esclarecer o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a execução do objeto constante deste instrumento;
- impedir em qualquer hipótese, o desvio do cargo/função do(a) **CONTRATADO(A)** para a qual fora objeto desta contratação, ressalvado o direito de o **CONTRATANTE** remanejar para quaisquer outras unidades, órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, no curso do contrato, desde que preservado o pleno atendimento e cumprimento do objeto contratual;
- impedir toda e qualquer nomeação, ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança do(a) **CONTRATADO(A)** quando em vigência contratual;
- expedir todo e qualquer ato relacionado a ocorrências verificadas no decorrer da execução, inclusive quanto a advertências, suspensões e rescisões pertinentes;
- indenizar por motivo de força maior os desembolsos efetuados pelo(a) **CONTRATADO(A)** quando a serviço do **CONTRATANTE** fora do seu território;
- a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhorem e sejam atendidas as necessidades do serviço e o objeto contratual;
- diligenciar os casos que precisem e exijam providências preventivas e corretivas; e
- reunir o(a) **CONTRATADO(A)** na forma e condições estabelecidas neste contrato.

II. AO(A) CONTRATADO(A):

- aceitar as determinações do responsável do setor de lotação relacionadas a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- aceitar as orientações, instruções, informações e esclarecimentos oriundos do **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste instrumento;
- exercer com zelo, assiduidade, responsabilidade e idoneidade as atribuições, atividades e competências estabelecidas neste contrato, de acordo com o setor de lotação, cargo/função e horário;
- informar preventivamente, e em caráter de urgência sobre toda e qualquer situação que confronte os interesses públicos e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações em cumprimento e atendimento do objeto contratual;
- elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao titular do órgão e/ou setor de lotação;
- quando exigido pelo exercício da profissão, manter perante a entidade de classe a inscrição e atualização quanto ao registro profissional pertinente; e
- submeter-se às disposições e diretrizes que regem as atividades inerentes aos programas e projetos de acordo com preceitos e prerrogativas do órgão que o instituiu.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.0. O presente contrato será rescindido ou extinto, sem direito a indenizações:

- pelos fatos ocorridos no prazo contratual;
- por iniciativa do **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADO(A)**, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias prévios para a efetivação comunitária;
- pela cessação, extinção, suspensão, paralisação ou conclusão do programa e/ou projeto, definidos pelo **CONTRATANTE**;
- a qualquer momento quando verificada a conveniência e oportunidade por parte do **CONTRATANTE** na manutenção do programa e projeto objeto do presente contrato;
- por descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATANTE** e/ou do(a) **CONTRATADO(A)** quer seja total ou parcial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - Bahia - 45.580-000 - Telefax (73) 3537-2125 - CNPJ 14.131.569/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

7.0. O presente contrato tem com o Fiscal de Contrato o Sr. MARCUS LIMA NASCIMENTO, portador da Matrícula Funcional nº. 4611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atuará nos termos de sua competência e atribuições previstas em regulamento.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.0. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirataia, Estado da Bahia, com o ônus competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Ibirataia-BA, 09 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
CONTRATANTE

JAQUELINE SANTOS SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PARCEIRO JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por atender as normas e disposições legais que regem a matéria.

Ibirataia-BA, 09 de novembro de 2021.

Setor de Publicações

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico para que seja dado o fiel cumprimento legal, e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia-BA, 09 de novembro de 2021.

Setor de Publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CONTRATO DE N.º 022/2021 SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

CONTRATADO (A)	JOÃO VITOR SANTOS VEIRA				
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	062.932.375-52	RG	20.423.149-35
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	13 DE OUTUBRO DE 2021 » 13 DE OUTUBRO DE 2022		
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).				
JORNADA DE TRABALHO	8 HORAS DIÁRIAS (40 HORAS SEMANAIS)				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
ÍRREGIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA				
PROGRAMA/PROJETO	PROCESSO SELETIVO 001/2021				

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça X de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - BA, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.131.569/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Srta. **ANA CLÁIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia - BA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 647185761/SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 655.148.825-00, nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e o (a) **CONTRATADO (A)**, acima mencionado (a), resolvem, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, firmar o presente contrato por tempo determinado de prestação de serviços sob **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a contratação do profissional acima qualificado para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, para atender o excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente no desenvolvimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo n.º 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0. Este contrato submete-se ao REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo Administrativo de Seleção Simplificada n.º 001/2021, Edital n.º 001/2021, e será executado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO (A) na forma e condições estabelecidas em Lei, e nas regras aqui expressas.

2.1. Especificamente de acordo a Lei Municipal n.º 1.142/2018 e suas alterações, este contratado figura na hipótese do inciso V, art. 1.º da dita Lei.

2.2. No que couber será aplicado ao presente instrumento as disposições legais previstas para os servidores públicos municipais constantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município de Ibirataia-BA, e supletivamente pela legislação estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia e Governo Federal.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) **CONTRATADO (A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância de acordo o competente e indispensável Processo Administrativo Disciplinar (PAD), resguardada a prerrogativa do mais amplo direito de defesa e do contraditório por parte do acusado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0. O presente contrato terá o prazo acima indicado, sendo permitida, a critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao contrato, limitado ao prazo máximo de até um ano.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL/FORMA DE PAGAMENTO

4.0. Pela prestação do serviço ora ajustado fará jus o (a) **CONTRATADO (A)** à percepção da remuneração mensal acima especificada, que será pago sempre no final do mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.0. Compete ao **CONTRATANTE** e ao (a) **CONTRATADO (A)** as seguintes responsabilidades:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

I. AO CONTRATANTE:

- exercer a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- orientar, instruir, informar e esclarecer o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a execução do objeto constante deste instrumento;
- impedir em qualquer hipótese, o desvio do cargo/função do(a) **CONTRATADO(A)** para a qual fora objeto desta contratação, ressalvado o direito de o **CONTRATANTE** remanejar para quaisquer outras unidades, órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, no curso do contrato, desde que preservado o pleno atendimento e cumprimento do objeto contratual;
- impedir toda e qualquer nomeação, ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança do(a) **CONTRATADO(A)** quando em vigência contratual;
- expedir todo e qualquer ato relacionado a ocorrências verificadas no decorrer da execução, inclusive quanto a advertências, suspensões e rescisões pertinentes;
- indenizar por motivo de força maior os desembolsos efetuados pelo(a) **CONTRATADO(A)** quando a serviço do **CONTRATANTE** fora do seu território;
- a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhorem e sejam atendidas as necessidades do serviço e o objeto contratual;
- diligenciar os casos que precisem e exijam providências preventivas e corretivas; e
- reunir o(a) **CONTRATADO(A)** na forma e condições estabelecidas neste contrato.

II. AO(A) CONTRATADO(A):

- aceitar as determinações do responsável do setor de lotação relacionadas a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- aceitar as orientações, instruções, informações e esclarecimentos oriundos do **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste instrumento;
- exercer com zelo, assiduidade, responsabilidade e idoneidade as atribuições, atividades e competências estabelecidas neste contrato, de acordo com o setor de lotação, cargo/função e horário;
- informar preventivamente, e em caráter de urgência sobre toda e qualquer situação que confronte os interesses públicos e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações em cumprimento e atendimento do objeto contratual;
- elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao titular do órgão e/ou setor de lotação;
- quando exigido pelo exercício da profissão, manter perante a entidade de classe a inscrição e atualização quanto ao registro profissional pertinente; e
- submeter-se às disposições e diretrizes que regem as atividades inerentes aos programas e projetos de acordo com preceitos e prerrogativas do órgão que o instituiu.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.0. O presente contrato será rescindido ou extinto, sem direito a indenizações:

- pelos fatos ocorridos no prazo contratual;
- por iniciativa do **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADO(A)**, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias prévios para a efetivação comunitária;
- pela cessação, extinção, suspensão, paralisação ou conclusão do programa e/ou projeto, definidos pelo **CONTRATANTE**;
- a qualquer momento quando verificada a conveniência e oportunidade por parte do **CONTRATANTE** na manutenção do programa e projeto objeto do presente contrato;
- por descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATANTE** e/ou do(a) **CONTRATADO(A)** quer seja total ou parcial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - Bahia - 45.580-000 - Telefax (73) 3537-2125 - CNPJ 14.131.569/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

7.0. O presente contrato tem como Fiscal de Contrato a Sra. Zinaida Almeida de Araújo, portador da Matrícula Funcional nº. 4316, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que atuará nos termos de sua competência e atribuições previstas em regulamento.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.0. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirataia, Estado da Bahia, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Ibirataia-BA, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
CONTRATANTE

JOÃO VITOR SANTOS VIEIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PARCEIRO JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por atender as normas e disposições legais que regem a matéria.

Ibirataia-BA, 13 de outubro de 2021.

Setor de Publicações

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico para que seja dado o fiel cumprimento legal, e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia-BA, 13 de outubro de 2021.

Setor de Publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CONTRATO DE N.º 055/2021 SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

CONTRATADO (A)					
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	069.918.645-52	RG	561287703
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	04 DE NOVEMBRO DE 2021 » 04 DE NOVEMBRO DE 2022		
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).				
JORNADA DE TRABALHO	8 HORAS DIÁRIAS (40 HORAS SEMANAIS)				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ÍRREGIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA				
PROGRAMA/PROJETO	PROCESSO SELETIVO 001/2021				

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça X de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - BA, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.131.569/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr.ª **ANA CLÁIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia - BA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 647185761/SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 655.148.825-00, nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e o (a) **CONTRATADO (A)**, acima mencionado (a), resolvem, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, firmar o presente contrato por tempo determinado de prestação de serviços sob **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a contratação do profissional acima qualificado para exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para atender o excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente no desenvolvimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo n.º 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0. Este contrato submete-se ao REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo Administrativo de Seleção Simplificada n.º 001/2021, Edital n.º 001/2021, e será executado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO (A) na forma e condições estabelecidas em Lei, e nas regras aqui expressas.

2.1. Especificamente de acordo a Lei Municipal n.º 1.142/2018 e suas alterações, este contratado figura na hipótese do inciso V, art. 1.º da dita Lei.

2.2. No que couber será aplicado ao presente instrumento as disposições legais previstas para os servidores públicos municipais constantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município de Ibirataia-BA, e supletivamente pela legislação estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia e Governo Federal.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) **CONTRATADO (A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância de acordo o competente e indispensável Processo Administrativo Disciplinar (PAD), resguardada a prioridade do mais amplo direito de defesa e do contraditório por parte do acusado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0. O presente contrato terá o prazo acima indicado, sendo permitida a prorrogação do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao contrato, limitado ao prazo máximo de até um ano.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL/FORMA DE PAGAMENTO

4.0. Pela prestação do serviço ora ajustado fará jus o (a) **CONTRATADO (A)** à percepção da remuneração mensal acima especificada, que será pago sempre no final do mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.0. Compete ao **CONTRATANTE** e ao (a) **CONTRATADO (A)** as seguintes responsabilidades:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

I. AO CONTRATANTE:

- exercer a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- orientar, instruir, informar e esclarecer o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a execução do objeto constante deste instrumento;
- impedir em qualquer hipótese, o desvio do cargo/função do(a) **CONTRATADO(A)** para a qual fora objeto desta contratação, ressalvado o direito de o **CONTRATANTE** remanejar para quaisquer outras unidades, órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, no curso do contrato, desde que preservado o pleno atendimento e cumprimento do objeto contratual;
- impedir toda e qualquer nomeação, ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança do(a) **CONTRATADO(A)** quando em vigência contratual;
- expedir todo e qualquer ato relacionado a ocorrências verificadas no decorrer da execução, inclusive quanto a advertências, suspensões e rescisões pertinentes;
- indenizar por meio de diárias os deslocaamentos efetuados pelo(a) **CONTRATADO(A)** quando a serviço do **CONTRATANTE** fora do seu território;
- a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhorem as necessidades do serviço e o objeto contratual;
- diligenciar os casos que precisem e exijam providências preventivas e corretivas; e
- reunir o(a) **CONTRATADO(A)** na forma e condições estabelecidas neste contrato.

II. AO(A) CONTRATADO(A):

- aceitar as determinações do responsável do setor de lotação relacionadas a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- aceitar as orientações, instruções, informações e esclarecimentos oriundos do **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste instrumento;
- exercer com zelo, assiduidade, responsabilidade e idoneidade as atribuições, atividades e competências estabelecidas neste contrato, de acordo com o setor de lotação, cargo/função e horário;
- informar preventivamente, e em caráter de urgência sobre toda e qualquer situação que confronte os interesses públicos e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações em cumprimento e atendimento do objeto contratual;
- elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao titular do órgão e/ou setor de lotação;
- quando exigido pelo exercício da profissão, manter perante a entidade de classe a inscrição e atualização quanto ao registro profissional pertinente; e
- submeter-se às disposições e diretrizes que regem as atividades inerentes aos programas e projetos de acordo com preceitos e prerrogativas do órgão que o instituiu.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.0. O presente contrato será rescindido ou extinto, sem direito a indenizações:

- pelos fatos ocorridos no prazo contratual;
- por iniciativa do **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADO(A)**, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias prévios para a efetivação comunitária;
- pela cessação, extinção, suspensão, paralisação ou conclusão do programa e/ou projeto, definidos pelo **CONTRATANTE**;
- a qualquer momento quando verificada a conveniência e oportunidade por parte do **CONTRATANTE** na manutenção do programa e projeto objeto do presente contrato;
- por descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATANTE** e/ou do(a) **CONTRATADO(A)** quer seja total ou parcial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - Bahia - 45.580-000 - Telefax (73) 3537-2125 - CNPJ 14.131.569/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

7.0. O presente contrato tem com o Fiscal de Contrato o Sr. Marcus Lima Nascimento, portador da Matrícula Funcional nº .4611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atuará nos termos de sua competência e atribuições previstas em regulamento.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.0. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirataia, Estado da Bahia, com o ônus competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Ibirataia-BA, 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
CONTRATANTE

RAIANA VANESSA SANTOS SILVA
CONTRATADA (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PARCEIRO JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por atender as normas e disposições legais que regem a matéria.

Ibirataia-BA, 04 de novembro de 2021.

Setor de Publicações

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico para que seja dado o fiel cumprimento legal, e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia-BA, 04 de novembro de 2021.

Setor de Publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CONTRATO DE N.º 056/2021 SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

CONTRATADO (A)	SARGO GABRIEL M RANDA SANTOS DA SILVA		
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	074.059.085-51
		RG	13731148-60
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	08 DE NOVEMBRO DE 2021 » 08 DE NOVEMBRO DE 2022
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).		
JORNADA DE TRABALHO	8 HORAS DIÁRIAS (40 HORAS SEMANAIS)		
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÍRREGIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA		
PROGRAMA/PROJETO	PROCESSO SELETIVO 001/2021		

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça X de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - BA, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.131.569/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr.ª **ANA CLÁIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia - BA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 647185761/SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 655.148.825-00, nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e o (a) **CONTRATADO (A)**, acima mencionado (a), resolvem, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, firmar o presente contrato por tempo determinado de prestação de serviços sob **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a contratação do profissional acima qualificado para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atender o excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente no desenvolvimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo n.º 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0. Este contrato submete-se ao REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo Administrativo de Seleção Simplificada n.º 001/2021, Edital n.º 001/2021, e será executado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO (A) na forma e condições estabelecidas em Lei, e nas regras aqui expressas.

2.1. Especificamente de acordo a Lei Municipal n.º 1.142/2018 e suas alterações, este contratado figura na hipótese do inciso V, art. 1.º da dita Lei.

2.2. No que couber será aplicado ao presente instrumento as disposições legais previstas para os servidores públicos municipais constantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município de Ibirataia-BA, e supletivamente pela legislação estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia e Governo Federal.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) **CONTRATADO (A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância de acordo o competente e indispensável Processo Administrativo Disciplinar (PAD), resguardada a privacidade do mais amplo direito de defesa e do contraditório por parte do acusado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0. O presente contrato terá o prazo acima indicado, sendo permitida a prorrogação do CONTRATANTE, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao contrato, limitado ao prazo máximo de até um ano.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL/FORMA DE PAGAMENTO

4.0. Pela prestação do serviço ora ajustado firmo o (a) **CONTRATADO (A)** o recebimento da remuneração mensal acima especificada, que será pago sempre no final do mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.0. Compete ao **CONTRATANTE** e ao (a) **CONTRATADO (A)** as seguintes responsabilidades:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

I. AO CONTRATANTE:

- exercer a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- orientar, instruir, informar e esclarecer o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a execução do objeto constante deste instrumento;
- impedir em qualquer hipótese, o desvio do cargo/função do(a) **CONTRATADO(A)** para a qual fora objeto desta contratação, ressalvado o direito de o **CONTRATANTE** remanejar para quaisquer outras unidades, órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, no curso do contrato, desde que preservado o pleno atendimento e cumprimento do objeto contratual;
- impedir toda e qualquer nomeação, ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança do(a) **CONTRATADO(A)** quando em vigência contratual;
- expedir todo e qualquer ato relacionado a ocorrências verificadas no decorrer da execução, inclusive quanto a advertências, suspensões e rescisões pertinentes;
- indenizar por meio de diárias os deslocamentos efetuados pelo(a) **CONTRATADO(A)** quando a serviço do **CONTRATANTE** fora do seu território;
- a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhorem as atendidas as necessidades do serviço e o objeto contratual;
- diligenciar os casos que precisem e exijam providências preventivas e corretivas; e
- reunir o(a) **CONTRATADO(A)** na forma e condições estabelecidas neste contrato.

II. AO(A) CONTRATADO(A):

- aceitar as determinações do responsável do setor de lotação relacionadas a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- aceitar as orientações, instruções, informações e esclarecimentos oriundos do **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste instrumento;
- exercer com zelo, assiduidade, responsabilidade e idoneidade as atribuições, atividades e competências estabelecidas neste contrato, de acordo com o setor de lotação, cargo/função e horário;
- informar preventivamente, e em caráter de urgência sobre toda e qualquer situação que confronte os interesses públicos e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações em cumprimento e atendimento do objeto contratual;
- elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao titular do órgão e/ou setor de lotação;
- quando exigido pelo exercício da profissão, manter perante a entidade de classe a inscrição e atualização quanto ao registro profissional pertinente; e
- submeter-se às disposições e diretrizes que regem as atividades inerentes aos programas e projetos de acordo com preceitos e prerrogativas do órgão que o instituiu.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.0. O presente contrato será rescindido ou extinto, sem direito a indenizações:

- pelos fatos ocorridos no prazo contratual;
- por iniciativa do **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADO(A)**, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias prévios para a efetivação comunitária;
- pela cessação, extinção, suspensão, paralisação ou conclusão do programa e/ou projeto, definidos pelo **CONTRATANTE**;
- a qualquer momento quando verificada a conveniência e oportunidade por parte do **CONTRATANTE** na manutenção do programa e projeto objeto do presente contrato;
- por descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATANTE** e/ou do(a) **CONTRATADO(A)** quer seja total ou parcial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - Bahia - 45.580-000 - Telefax (73) 3537-2125 - CNPJ 14.131.569/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

7.0. O presente contrato tem com o Fiscal de Contrato o Sr. Marcus Lima Nascimento, portador da Matrícula Funcional nº .4611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atuará nos termos de sua competência e atribuições previstas em regulamento.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.0. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirataia, Estado da Bahia, com o ônus competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Ibirataia-BA, 08 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
CONTRATANTE

SARGO GABRIEL MIRANDA SANTOS DA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PARCEIRO JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por atender as normas e disposições legais que regem a matéria.

Ibirataia-BA, 08 de novembro de 2021.

Setor de Publicações

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico para que seja dado o fiel cumprimento legal, e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia-BA, 08 de novembro de 2021.

Setor de Publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CONTRATO DE N.º 057/2021 SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

CONTRATADO (A)	ELDRON RES DE SOUZA				
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	361.354.128-92	RG	2116327683
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	08 DE NOVEMBRO DE 2021 » 08 DE NOVEMBRO DE 2022		
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).				
JORNADA DE TRABALHO	8 HORAS DIÁRIAS (40 HORAS SEMANAIS)				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ÍRREGIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA				
PROGRAMA/PROJETO	PROCESSO SELETIVO 001/2021				

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça X de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - BA, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.131.569/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr.ª **ANA CLÁIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia - BA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 647185761/SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 655.148.825-00, nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e o (a) **CONTRATADO (A)**, acima mencionado (a), resolvem, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, firmar o presente contrato por tempo determinado de prestação de serviços sob **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a contratação do profissional acima qualificado para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atender o excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente no desenvolvimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo n.º 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0. Este contrato submete-se ao REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo Administrativo de Seleção Simplificada n.º 001/2021, Edital n.º 001/2021, e será executado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO (A) na forma e condições estabelecidas em Lei, e nas regras aqui expressas.

2.1. Especificamente de acordo a Lei Municipal n.º 1.142/2018 e suas alterações, este contratado figura na hipótese do inciso V, art. 1.º da dita Lei.

2.2. No que couber será aplicado ao presente instrumento as disposições legais previstas para os servidores públicos municipais constantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município de Ibirataia-BA, e supletivamente pela legislação estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia e Governo Federal.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) **CONTRATADO (A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância de acordo o competente e indispensável Processo Administrativo Disciplinar (PAD), resguardada a prioridade do mais amplo direito de defesa e do contraditório por parte do acusado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0. O presente contrato terá o prazo acima indicado, sendo permitida, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao contrato, limitado ao prazo máximo de até um ano.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL/FORMA DE PAGAMENTO

4.0. Pela prestação do serviço ora ajustado fará jus o (a) **CONTRATADO (A)** à percepção da remuneração mensal acima especificada, que será pago sempre no final do mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.0. Compete ao **CONTRATANTE** e ao (a) **CONTRATADO (A)** as seguintes responsabilidades:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

I. AO CONTRATANTE:

- exercer a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- orientar, instruir, informar e esclarecer o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a execução do objeto constante deste instrumento;
- impedir em qualquer hipótese, o desvio do cargo/função do(a) **CONTRATADO(A)** para a qual fora objeto desta contratação, ressalvado o direito de o **CONTRATANTE** remanejar para quaisquer outras unidades, órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, no curso do contrato, desde que preservado o pleno atendimento e cumprimento do objeto contratual;
- impedir toda e qualquer nomeação, ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança do(a) **CONTRATADO(A)** quando em vigência contratual;
- expedir todo e qualquer ato relacionado a ocorrências verificadas no decorrer da execução, inclusive quanto a advertências, suspensões e rescisões pertinentes;
- indenizar por motivo de força maior os desembolsos efetuados pelo(a) **CONTRATADO(A)** quando a serviço do **CONTRATANTE** fora do seu território;
- a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhorem as condições de atendimento das necessidades do serviço e o objeto contratual;
- diligenciar os casos que precisem e exijam providências preventivas e corretivas;
- reunir o(a) **CONTRATADO(A)** na forma e condições estabelecidas neste contrato.

II. AO(A) CONTRATADO(A):

- aceitar as determinações do responsável do setor de lotação relacionadas a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- aceitar as orientações, instruções, informações e esclarecimentos oriundos do **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste instrumento;
- exercer com zelo, assiduidade, responsabilidade e idoneidade as atribuições, atividades e competências estabelecidas neste contrato, de acordo com o setor de lotação, cargo/função e horário;
- informar preventivamente, e em caráter de urgência sobre toda e qualquer situação que confronte os interesses públicos e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações em cumprimento e atendimento do objeto contratual;
- elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao titular do órgão e/ou setor de lotação;
- quando exigido pelo exercício da profissão, manter perante a entidade de classe a inscrição e atualização quanto ao registro profissional pertinente; e
- submeter-se às disposições e diretrizes que regem as atividades inerentes aos programas e projetos de acordo com preceitos e prerrogativas do órgão que o instituiu.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.0. O presente contrato será rescindido ou extinto, sem direito a indenizações:

- pelos fatos ocorridos no prazo contratual;
- por iniciativa do **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADO(A)**, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias prévios para a efetivação comunitária;
- pela cessação, extinção, suspensão, paralisação ou conclusão do programa e/ou projeto, definidos pelo **CONTRATANTE**;
- a qualquer momento quando verificada a conveniência e oportunidade por parte do **CONTRATANTE** na manutenção do programa e projeto objeto do presente contrato;
- por descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATANTE** e/ou do(a) **CONTRATADO(A)** quer seja total ou parcial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - Bahia - 45.580-000 - Telefax (73) 3537-2125 - CNPJ 14.131.569/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

7.0. O presente contrato tem com o Fiscal de Contrato o Sr. Marcus Lima Nascimento, portador da Matrícula Funcional nº .4611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atuará nos termos de sua competência e atribuições previstas em regulamento.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.0. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirataia, Estado da Bahia, com o ônus competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Ibirataia-BA, 08 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
CONTRATANTE

ELDRON REIS DE SOUZA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PARCER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por atender as normas e disposições legais que rege a matéria.

Ibirataia-BA, 08 de novembro de 2021.

Setor de Publicações

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico para que seja dado o fiel cumprimento legal, e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia-BA, 08 de novembro de 2021.

Setor de Publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CONTRATO DE N.º 058/2021 SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

CONTRATADO (A)	ARNE ARAUJO MARQUES				
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	043.538.065-64	RG	12.603.731-00
FUNÇÃO:	FISIOTERAPEUTA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	11 DE NOVEMBRO DE 2021 » 11 DE NOVEMBRO DE 2022		
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).				
JORNADA DE TRABALHO	6 HORAS DIÁRIAS (30) HORAS SEMANAIS				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ÍRREGIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA				
PROGRAMA/PROJETO	PROCESSO SELETIVO 001/2021				

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça X de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - BA, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.131.569/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sra. **ANA CLÁIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia - BA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 647185761/SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 655.148.825-00, nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e o(a) **CONTRATADO(A)**, acima mencionado(a), resolvem, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, firmar o presente contrato por tempo determinado de prestação de serviços sob **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a contratação do profissional acima qualificado para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, para atender o excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente no desenvolvimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo n.º 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0. Este contrato submete-se ao REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo Administrativo de Seleção Simplificada n.º 001/2021, Edital n.º 001/2021, e será executado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO (A) na forma e condições estabelecidas em Lei, e nas regras aqui expressas.

2.1. Especificamente de acordo a Lei Municipal n.º 1.142/2018 e suas alterações, este contratado figura na hipótese do inciso V, art. 1.º da dita Lei.

2.2. No que couber será aplicado ao presente instrumento as disposições legais previstas para os servidores públicos municipais constantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município de Ibirataia-BA, e supletivamente pela legislação estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia e Governo Federal.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) **CONTRATADO (A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância de acordo o competente e indispensável Processo Administrativo Disciplinar (PAD), resguardada a prioridade do mais amplo direito de defesa e do contraditório por parte do acusado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0. O presente contrato terá o prazo acima indicado, sendo permitida a renovação do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao contrato, limitado ao prazo máximo de até um ano.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL/FORMA DE PAGAMENTO

4.0. Pela prestação do serviço ora ajustado firmo o (a) **CONTRATADO (A)** o preceito da remuneração mensal acima especificada, que será pago sempre no final do mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.0. Compete ao **CONTRATANTE** e ao (a) **CONTRATADO (A)** as seguintes responsabilidades:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

I. AO CONTRATANTE:

- exercer a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- orientar, instruir, informar e esclarecer o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a execução do objeto constante deste instrumento;
- impedir em qualquer hipótese, o desvio do cargo/função do(a) **CONTRATADO(A)** para a qual fora objeto desta contratação, ressalvado o direito de o **CONTRATANTE** remanejar para quaisquer outras unidades, órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, no curso do contrato, desde que preservado o pleno atendimento e cumprimento do objeto contratual;
- impedir toda e qualquer nomeação, ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança do(a) **CONTRATADO(A)** quando em vigência contratual;
- expedir todo e qualquer ato relacionado a ocorrências verificadas no decorrer da execução, inclusive quanto a advertências, suspensões e rescisões pertinentes;
- indenizar por meio de diárias os deslocamentos efetuados pelo(a) **CONTRATADO(A)** quando a serviço do **CONTRATANTE** fora do seu território;
- a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhorem e sejam atendidas as necessidades do serviço e o objeto contratual;
- diligenciar os casos que precisem e exijam providências preventivas e corretivas; e
- reunir o(a) **CONTRATADO(A)** na forma e condições estabelecidas neste contrato.

II. AO(A) CONTRATADO(A):

- aceitar as determinações do responsável do setor de lotação relacionadas a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- aceitar as orientações, instruções, informações e esclarecimentos oriundos do **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste instrumento;
- exercer com zelo, assiduidade, responsabilidade e idoneidade as atribuições, atividades e competências estabelecidas neste contrato, de acordo com o setor de lotação, cargo/função e horário;
- informar preventivamente, e em caráter de urgência sobre toda e qualquer situação que confronte os interesses públicos e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações em cumprimento e atendimento do objeto contratual;
- elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao titular do órgão e/ou setor de lotação;
- quando exigido pelo exercício da profissão, manter perante a entidade de classe a inscrição e atualização quanto ao registro profissional pertinente; e
- submeter-se às disposições e diretrizes que regem as atividades inerentes aos programas e projetos de acordo com preceitos e prerrogativas do órgão que o instituiu.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.0. O presente contrato será rescindido ou extinto, sem direito a indenizações:

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADO(A)**, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias prévios para a efetivação comunitária;
- pela cessação, extinção, suspensão, paralisação ou conclusão do programa e/ou projeto, definidos pelo **CONTRATANTE**;
- a qualquer momento quando verificada a conveniência e oportunidade por parte do **CONTRATANTE** na manutenção do programa e projeto objeto do presente contrato;
- por descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATANTE** e/ou do(a) **CONTRATADO(A)** quer seja total ou parcial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - Bahia - 45.580-000 - Telefax (73) 3537-2125 - CNPJ 14.131.569/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

7.0. O presente contrato tem com o Fiscal de Contrato o Sr. Marcus Lima Nascimento, portador da Matrícula Funcional nº. 4611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atuará nos termos de sua competência e atribuições previstas em regulamento.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.0. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirataia, Estado da Bahia, com o ônus competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Ibirataia-BA, 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
CONTRATANTE

ARINE ARAUJO MARQUES
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PARCEIRO JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por atender as normas e disposições legais que rege a matéria.

Ibirataia-BA, 11 de novembro de 2021.

Setor de Publicações

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico para que seja dado o fiel cumprimento legal, e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia-BA, 11 de novembro de 2021.

Setor de Publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CONTRATO DE N.º 059/2021 SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS:

CONTRATADO (A)	FEIRÍND BASTOS DOS SANTOS				
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	013.061.945-04	RG	09.732.110-91
FUNÇÃO:	FISIOTERAPEUTA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	11 DE NOVEMBRO DE 2021 » 11 DE NOVEMBRO DE 2022		
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).				
JORNADA DE TRABALHO	6 HORAS DIÁRIAS (30) HORAS SEMANAIS				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ÍRREGIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA				
PROGRAMA/PROJETO	PROCESSO SELETIVO 001/2021				

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça X de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - BA, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.131.569/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sra. **ANA CLÁIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliada na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia - BA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 647185761/SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 655.148.825-00, nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e o (a) **CONTRATADO (A)**, acima mencionado (a), resolvem, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, firmar o presente contrato por tempo determinado de prestação de serviços sob **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a contratação do profissional acima qualificado para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, para atender o excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente no desenvolvimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo n.º 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0. Este contrato submete-se ao REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.168/2020, do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Resolução n.º 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo Administrativo de Seleção Simplificada n.º 001/2021, Edital n.º 001/2021, e será executado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO (A) na forma e condições estabelecidas em Lei, e nas regras aqui expressas.

2.1. Especificamente de acordo a Lei Municipal n.º 1.142/2018 e suas alterações, este contratado figura na hipótese do inciso V, art. 1.º da dita Lei.

2.2. No que couber será aplicado ao presente instrumento as disposições legais previstas para os servidores públicos municipais constantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do município de Ibirataia-BA, e supletivamente pela legislação estabelecida pelo Governo do Estado da Bahia e Governo Federal.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao (a) **CONTRATADO (A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância de acordo o competente e indispensável Processo Administrativo Disciplinar (PAD), resguardada a prioridade do mais amplo direito de defesa e do contraditório por parte do acusado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0. O presente contrato terá o prazo acima indicado, sendo permitida a renovação do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao contrato, limitado ao prazo máximo de até um ano.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL/FORMA DE PAGAMENTO

4.0. Pela prestação do serviço ora ajustado fará jus o (a) **CONTRATADO (A)** à percepção da remuneração mensal acima especificada, que será pago sempre no final do mês.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.0. Compete ao **CONTRATANTE** e ao (a) **CONTRATADO (A)** as seguintes responsabilidades:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

I. AO CONTRATANTE:

- exercer a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- orientar, instruir, informar e esclarecer o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a execução do objeto constante deste instrumento;
- impedir em qualquer hipótese, o desvio do cargo/função do(a) **CONTRATADO(A)** para a qual fora objeto desta contratação, ressalvado o direito de o **CONTRATANTE** remanejar para quaisquer outras unidades, órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, no curso do contrato, desde que preservado o pleno atendimento e cumprimento do objeto contratual;
- impedir toda e qualquer nomeação, ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança do(a) **CONTRATADO(A)** quando em vigência contratual;
- expedir todo e qualquer ato relacionado a ocorrências verificadas no decorrer da execução, inclusive quanto a advertências, suspensões e rescisões pertinentes;
- indenizar por meio de diárias os deslocamentos efetuados pelo(a) **CONTRATADO(A)** quando a serviço do **CONTRATANTE** fora do seu território;
- a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhorem e sejam atendidas as necessidades do serviço e o objeto contratual;
- diligenciar os casos que precisem e exijam providências preventivas e corretivas; e
- reunir o(a) **CONTRATADO(A)** na forma e condições estabelecidas neste contrato.

II. AO(A) CONTRATADO(A):

- aceitar as determinações do responsável do setor de lotação relacionadas a fiscalização, o acompanhamento, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao atendimento do objeto do presente contrato;
- aceitar as orientações, instruções, informações e esclarecimentos oriundos do **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste instrumento;
- exercer com zelo, assiduidade, responsabilidade e idoneidade as atribuições, atividades e competências estabelecidas neste contrato, de acordo com o setor de lotação, cargo/função e horário;
- informar preventivamente, e em caráter de urgência sobre toda e qualquer situação que confronte os interesses públicos e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações em cumprimento e atendimento do objeto contratual;
- elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao titular do órgão e/ou setor de lotação;
- quando exigido pelo exercício da profissão, manter perante a entidade de classe a inscrição e atualização quanto ao registro profissional pertinente; e
- submeter-se às disposições e diretrizes que regem as atividades inerentes aos programas e projetos de acordo com preceitos e prerrogativas do órgão que o instituiu.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.0. O presente contrato será rescindido ou extinto, sem direito a indenizações:

- pelos fatos ocorridos no prazo contratual;
- por iniciativa do **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADO(A)**, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias prévios para a efetivação comunitária;
- pela cessação, extinção, suspensão, paralisação ou conclusão do programa e/ou projeto, definidos pelo **CONTRATANTE**;
- a qualquer momento quando verificada a conveniência e oportunidade por parte do **CONTRATANTE** na manutenção do programa e projeto objeto do presente contrato;
- por descumprimento de uma das cláusulas deste contrato, por parte do **CONTRATANTE** e/ou do(a) **CONTRATADO(A)** quer seja total ou parcial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia - Bahia - 45.580-000 - Telefax (73) 3537-2125 - CNPJ 14.131.569/0001-09

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000913

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

7.0. O presente contrato tem com o Fiscal de Contrato o Sr. Marcus Lima Nascimento, portador da Matrícula Funcional nº .4611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que atuará nos termos de sua competência e atribuições previstas em regulamento.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.0. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirataia, Estado da Bahia, com o ônus competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Ibirataia-BA, 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
CONTRATANTE

PEIRÍNDI BASTOS DOS SANTOS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PARCEIR JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por atender as normas e disposições legais que rege a matéria.

Ibirataia-BA, 11 de novembro de 2021.

Setor de Publicações

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico para que seja dado o fiel cumprimento legal, e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia-BA, 11 de novembro de 2021.

Setor de Publicações